

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 01 de setembro de 2017

Ano XII | Edição nº 895

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Contratos - Convocação	4
Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Prazo Recursal	12
Concursos Públicos / Processos Seletivos	14
Convocação	14
Secretaria Municipal de Finanças	15
Notificações	15
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	16
Atos Legislativos	16
Emendas	16
Outros atos	16
Resumo da Sessão	17
Indicações	17
Superintendência de Água e Esgoto	20
Notificações	20

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.880, DE 29 DE AGOSTO DE 2.017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 22 de agosto de 2.017, conforme Resolução nº 6.973.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Legislativo descritas abaixo:

01	LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal		
010310001	Processo Legislativo		
01.031.0001.2.002	Manutenção Secretaria da Câmara		
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Ficha 5	R\$ 100.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	Ficha 26	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Ficha 28	R\$ 350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 500.000,00			

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal		
010310001	Processo Legislativo		
01.031.0001.1.001	Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ficha 29	R\$ 400.000,00

01.031.0001.2.001	Coordenação das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Ficha 4	R\$ 100.000,00		
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 500.000,00			

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.880, de 29 de agosto de 2.017

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 5.438 de 16 de julho de 2.013.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo V e VI, das prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2.017, instituído pela Lei Municipal nº 5.790 de 18 de julho de 2.016.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Decretos

DECRETO Nº 7.215, DE 28 DE AGOSTO DE 2.017

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 0624, DE 15 DE JUNHO DE 2.012, QUE DISCIPLINA A FISCALIZAÇÃO E O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 0624, de 15 de junho de 2.012, DECRETA:



Art. 1º Consideram-se agentes ambientais credenciados para atendimento ao artigo 35, da Lei complementar nº 0624, de 15 de junho de 2.012, locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

1. Engenheiro Ambiental;
2. Agente de Fiscalização Ambiental;
3. Fiscal de Postura Ambiental.

Art. 2º Em atendimento ao artigo 18, inciso III, da Lei complementar nº 0624, de 15 de junho de 2.012, ficam definidos no Anexo I os documentos necessários à obtenção da Licença Prévia e Licença de Instalação que deverão ser proto-colados junto a Prefeitura Municipal e encaminhados ao Departamento de Meio Ambiente.

Art. 3º Em atendimento ao artigo 22, inciso II, da Lei complementar nº 0624, de 15 de junho de 2.012, ficam definidos no Anexo II, os documentos necessários à obtenção da Licença de Operação e Renovação da Licença de Operação que deverão ser juntados ao protocolo já existente junto a Prefeitura Municipal que originou a Licença Prévia e Licença de Instalação.

Art. 4º Nos casos de Advertência, de que trata o artigo 44, da Lei complementar nº 0624, de 15 de junho de 2.012, o prazo concedido será de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da Advertência.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.215, de 28 de agosto de 2.017

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.215, de 28 de agosto de 2.017

ANEXO I

1. Documentos necessários à obtenção da Licença Prévia, Instalação e Operação.

- Formulário denominado "Solicitação de" preenchido em 02 (duas) vias;
 - Procuração, quando for o caso;
 - Cópia autenticada do Contrato Social atualizado;
 - Certidão do órgão responsável pelo serviço de distribuição de água e coleta de esgotos ou conta de água e esgoto;
 - MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento impresso e assinado pelo proprietário;
 - Disposição física dos equipamentos (layout) que pode ser demonstrada em croqui ou planta baixa da construção;
 - Plantas baixas e cortes;
 - Fluxograma do processo produtivo;
 - Outorga de implantação do empreendimento emitida pelo DAEE, se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água;
 - Certidão de lançamento de efluentes na rede pública emitida pela SAEC, nos casos em que houver lançamento de efluentes não-domésticos (necessária a apresentação de laudo de caracterização do efluente conforme Portaria nº 518/2004, do Ministério da Saúde);
 - a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
 - Declaração de ME/EPP/MEI;
 - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);
 - b) Para Micro Empreendedores Individuais:
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral;
 - RG, CPF e comprovante de endereço;
 - Declaração de ME/EPP/MEI;
- Continua...
- ...Continuação.



Decreto nº 7.215, de 28 de agosto de 2.017

ANEXO II

1. Documentos necessários à obtenção da Renovação da Licença de Operação.

- Formulário denominado “Solicitação de” preenchido em 02 (duas) vias;
- Procuração, quando for o caso;
- Certidão do órgão responsável pelo serviço de distribuição de água e coleta de esgotos ou conta de água e esgoto;
- MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento impresso e assinado pelo proprietário;
- Disposição física dos equipamentos (layout) que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa da construção;
 - a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
 - Declaração de ME/EPP/MEI;
 - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);
 - b) Para Micro Empreendedores Individuais:
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral;
 - RG, CPF e comprovante de endereço;
 - Declaração de ME/EPP/MEI;

Portarias

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.390, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 – EXONERA, A PEDIDO, GESTOR DE GABINETE – RICARDO APARECIDO HUMMEL.

PORTARIA Nº 57.386, DE 25 DE AGOSTO DE 2017 – DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

PORTARIA Nº 57.388, DE 28 DE AGOSTO DE 2017 – DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSORAS PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEMAIS SECRETARIAS.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 2ª colocada no item relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 90.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 92.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 04/09/2017 à 05/09/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE VASSOURAS, RODOS E AFINS DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão no item relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 05 – EMPRESA: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP- PARA QUE



POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.299,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 04/09/2017 à 05/09/2017. OBS: A EMPRESA JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRA. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESPECULOS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: S. P. COMERCIO E SERVICOS EM DISTRIBUICAO LTDA – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 16.800,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 18.720,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 03 – EMPRESA: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA - ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 15.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 16.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 04/09/2017 à 05/09/2017. OBS: A EMPRESA P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA - ME JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRA. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO, conforme as especificações constantes no o Anexo I do Edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 124,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 125,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 10 – EMPRESA: R C M RAMOS LOMBARDI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.999,90, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 12 – EMPRESA: R C M RAMOS LOMBARDI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 600,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.887,90, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 04/09/2017 à 05/09/2017. OBS: AS EMPRESAS JÁ ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRA. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.



É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até 4ª colocada do pregão, referente ao item: 01, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 5ª (quinta) colocada, conforme segue: ITEM: 01 – EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.899,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.700,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, do dia 04/09/2017 à 05/09/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/2/4970

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ADC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CATANDUVENSE

OBJETO: Contratação da ADC – Associação Desportiva Catanduvense, que fornecerá o serviço através da profissional Tatiane Graciano Lopes da Motta como educador físico na modalidade Basquetebol.

VALOR: R\$ 8.208,00

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/6/23375 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR OTTO (GASOLINA/ETANOL) PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO

CÓDIGO AUDESP 2017000000183

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15800-031, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP e, as empresas; JULIANA VALENTIN FORNAZARI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.219.988/0001-78, com sede à rua Pará, nº1612, Centro, Cep 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por Juliana Valentin Fornazari, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 43.878.174, inscrita no CPF 353.970.388-81, residente e domiciliada à rua Dr. Aniz Buchala, nº61, Residencial Comendador Pedro Monteleone, Cep 15.812-050, na cidade de Catanduva/SP e ROGER IVAN CHICCOTTI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.686.235/0001-20, com sede à rua Conchal, nº459-Jardim Soto, cep 15800-475, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por Roger Ivan Chiccotti, brasileiro, casado, Mecânico, portador do RG 19.226.530-1, inscrito no CPF 113.238.038-31, residente e domiciliado à rua Vereador Guido Broglia, nº 890- Jardim Soto, na cidade de Catanduva/SP resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR OTTO (GASOLINA/ETANOL) PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o serviço contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de



condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão de Ordens de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços 258/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O objeto destina-se à frota do Município, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitados e deverão seguir as especificações constantes no Anexo I do Edital e ordens de serviço.

4.2 – Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações e solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – Os serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Ordens de Serviço e respectivos empenhos representam o compromisso entre as partes.

4.4 – O serviço prestado deverá estar em conformidade com a descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 – Apurada em qualquer tempo divergência entre

as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados, quando solicitados os serviços, mensalmente, de acordo com Ordem de Serviços, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária; JULIANA VALENTIN FORNAZARI –ME, conta 13007696-5, agência 0003, Banco 033, ROGER IVAN CHICCOTTI, conta nº 13387-0, agência 8041, Banco Itau S/A a ser informada pela pessoa jurídica, em atendimentos ao Decreto Municipal nº 5.319/09 e, após a entrega e emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei



nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas

serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após o regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DO DETENTOR DO REGISTRO

a) Cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) caso o detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, servidores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 – A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;



b) promover a fiscalização do serviço/serviços quando da entrega;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do serviço da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 28 de agosto de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Representante(s)

JULIANA VALENTIN FORNAZARI –ME

JULIANA VALENTIN FORNAZARI

ROGER IVAN CHICCOTTI-ME

ROGER IVAN CHICCOTTI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000282/17 PREGÃO PRESENCIAL					Sessão: 1	
21927- ROGER IVAN CHICCOTTI-ME					Cnpj: 13.686.235/0001-20	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	110.003.005	LINHA NISSAN OTTO	HS	500	99,00	49.500,00
5	110.003.007	LINHA GM OTTO ETANOL GASOLINA	HS	800	94,00	75.200,00
6	110.003.008	LINHA VOLKSWAGEN OTTO ETANOL GASOLINA	HS	1.000	89,00	89.000,00
7	110.003.009	LINHA RENAULT OTTO ETANOL GASOLINA	HS	800	99,00	79.200,00
					Valor Total Geral:	292.900,00
418310- JULIANA VALENTIN FORNAZARI - ME					Cnpj: 26.216.388/0001-78	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	110.003.003	LINHA FIAT OTTO ETANOL GASOLINA	HS	1.000	87,00	87.000,00
2	110.003.004	LINHA CITROEN OTTO ETANOL GASOLINA	HS	500	95,00	47.500,00
4	110.003.006	LINHA FORD OTTO ETANOL GASOLINA	HS	1.000	87,00	87.000,00
					Valor Total Geral:	221.500,00
					Valor Total da Licitação:	514.400,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017/3/13608 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2017

ATA DE REGISTRO N.º 141/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS: TOALHA, AVENTAL E LENÇOL PARA USO NO BERÇARIO E COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIOS DE CATANDUVA-SP.

CÓDIGO AUDESP: 2017000000184.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e as empresas:

COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.488.409/0001-97, com sede à Rua Constantino de Souza, nº 647, Campo Belo, CEP04.605-001, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por MIGUEL GARDE FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.662.469-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 382.308.368-68, residente à Rua Constantino de Souza, nº 647, Campo Belo, CEP04.605-001, na cidade de São Paulo - SP;

FERNANDA PIRES DA COSTA CAMARGO CATIGUÁ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.080.432/0001-00, com sede à Avenida Miguel Flora, nº 415 sobreloja, Santa Isabel, CEP 15.870-000,



na cidade de Catiguá - SP, neste ato representada por FERNANDA PIRES DA COSTA CAMARGO, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 26.431.040-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 173.583.728-83, residente e domiciliada à Avenida Miguel Flora, nº 415, Santa Isabel, CEP 15.870-000, na cidade de Catiguá – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS: TOALHA, AVENTAL E LENÇOL PARA USO NO BERÇARIO E COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIOS DE CATANDUVA-SP.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a Secretaria Municipal de Educação e deverá ser entregue na secretaria, sito à Rua Amazonas nº 183, Catanduva/SP, em quantidades solicitadas em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação;

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP, Conta nº 119.810-6, Agência 1744-2, Banco do Brasil S/A;

FERNANDA PIRES DA COSTA CAMARGO CATIGUÁ - ME, Conta nº 7970-7, Agência 1357-9, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).



6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor

total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária,



administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta

da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 28 de agosto de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Representante(s)

COMERCIAL GETRIX EIRELI – EPP
MIGUEL GARDE FILHO

FERNANDA PIRES DA COSTA CAMARGO
CATIGUÁ – ME
FERNANDA PIRES DA COSTA CAMARGO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Catanduva PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 45122603/0001-02 Classificação Final dos Itens por Proponentes						Página 1 de 1	
Licitação: 000147/17 - PREGÃO ELETRÔNICO							
*** 23949 - FERNANDA P. DA COSTA CAMARGO CATIGUÁ - ME Cnpj: 04.088.432/0001-00							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	072.001.005	TOALHA FELPUDA 45 X 70	UN	2.000	4,65	9.300,00	
2	072.001.003	TOALHA FELPUDA 70 X 1,20	UN	2.500	9,72	24.300,00	
3	027.022.949	AVENTAL DE NAPÁ BRANCO REFORÇADO COM MUM	700	700	6,42	4.494,00	
4	027.022.950	AVENTAL FELPUDO BRANCO 100% ALGODÃO CO UN	1.000	1.000	7,35	7.350,00	
						Valor Total Geral:	45.444,00
*** 416150 - COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP Cnpj: 03.486.309/0001-97							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
5	016.001.358	lençol para berço	UN	2.000	7,15	14.300,00	
						Valor Total Geral:	14.300,00
						Valor Total da Licitação:	59.744,00

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE TELEVISOR DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de



V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRILE – ME(REF. AOS ITENS: 01 e 02), até então vencedora do pregão, devido não ter apresentado a documentação de habilitação e proposta que foram exigidos no edital. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 04/09/2017 a 06/09/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CAMA DE SOLTEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa, da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: VITANET-COMERCIAL EIRELI (REF. AO ITEM: 01). EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constan no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivos desta situação. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 01/09/2017 a 05/09/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SAL REFINADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa, da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: CCF NUTRI EIRELI-ME (REF. AO ITEM: 01). EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constan no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivos desta situação. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 01/09/2017 a 05/09/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E OUTROS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa, da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento ao exigido no edital; .CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA –ME (REF. AOS ITENS 01,02,04,07,10,11 e 13)

.METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (REF. AOS ITENS 03,08,09,12,14,15 e 17)

.JS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA –ME (REF. AO ITEM 06)

.PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (REF. AOS ITENS 05 e 16)

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constan no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivos desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 04/09/2017 a 06/09/2017



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DE *Secretaria* CATANDUVA *de Administração*

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EVENTUAL 02/2017

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os prestadores de serviços eventuais, para o ano letivo de 2017, **será realizado junto ao PAÇO MUNICIPAL**, no dia **04 de SETEMBRO de 2017** nos horários abaixo relacionados:

Dias e Horários de Atendimento

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
BERÇARISTA	151 ao 166	01 de setembro de 2017	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00
PROFESSOR I	151 e 167	01 de setembro de 2017	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00
PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	11 ao 15	01 de setembro de 2017	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00
RECREACIONISTA	101 ao 111		09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido, sendo o início das atividades eventuais a partir do dia 05/09/2017, devendo os interessados comparecerem no dia e local estabelecido munido dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO PARA DOCENTE EVENTUAL

Se trabalhar, em Órgão Público: trazer declaração de horário de trabalho para fins de acúmulo em 02 vias, sendo 01 via para a SME e outra D.R.H.

XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONTA BANCÁRIA (037) :Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Certificado de Reservista

Certidão de casamento ou nascimento

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (site www.tse.gov.br)

Comprovante de endereço

Cédula de Identidade (R.G.)

C.P.F. – CIC

Pis/Pasep

XÉROX AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS

Diploma de grau escolaridade

Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física

OBS. Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão

QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

CONTA BANCÁRIA (037): Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

Certidão do Cartório Eleitoral de quitação eleitoral (site www.tse.gov.br).

Diploma original, se for na mesma função – e autenticado se mudar de função

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

2 – O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO DIA ESTIPULADO CARACTERIZARA DESISTÊNCIA.

Atenciosamente,

Ricardo Ercoli

Diretor Depto. de Recursos Humanos



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Ligia Franco De Rosa	2017/1/635	Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.
Catanduva, 01 de setembro de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita
Designada



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Emendas

- Secretário de Administração -

Outros atos

- 27ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Capitão PM José Luiz Ferrari Ferreira, Comandante do 2º Subgrupamento de Bombeiros de Catanduva, para explanar sobre a corporação em nosso município, conforme requerimentos dos edis Cidimar Porto e Luís Pereira.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 057/2017, do edil Enfermeiro Ari, estabelecendo preferência na ocupação de assentos existentes nos veículos das empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo no Município de Catanduva e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 058/2017, do Sr. Prefeito Municipal, alterando redação do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº 4.827, de 15 de outubro de 2.009, que cria o Fundo Municipal de Cultura e Institui o Comitê Gestor do Fundo.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 059/2017, do Sr. Prefeito Municipal, alterando redação do artigo 1º, da Lei nº 4.650, de 20 de março de 2.009.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 014/2017, do Sr. Prefeito Municipal, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 0827, de 08 de março de 2.016 que estabelece o Programa de Desenvolvimento Empresarial de Catanduva e dando outras providências.

3.2 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.2.1 - Discussão e votação do Veto nº 07/2017, do Sr. Prefeito Municipal, a Emenda nº 02 ao Autógrafo nº 6.967, de 25 de abril de 2017, projeto de lei complementar nº 017/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova

EMENDA Nº 38 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

INSERE O PARÁGRAFO 7º, AO ARTIGO 151, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DISCIPLINANDO A OBRIGATORIEDADE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, DA TRANSPARÊNCIA SOBRE AS PESSOAS REGULARMENTE INSCRITAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS.

(Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2017 – Ver. ENFERMEIRO ARI)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º Fica inserido o parágrafo 7º, no artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, com a seguinte redação:

“Art. 151 - (...)

§ 7º – Fica o Município de Catanduva, obrigado a publicar no site de sua home page, no tópico Portal da Transparência, mensalmente, a identificação das pessoas beneficiadas por programas e projetos municipais inclusive os de cunho social, que tenham recebimentos mensais, com indicação dos respectivos nomes e valores recebidos.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017.

O PRESIDENTE:

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

O 1º SECRETÁRIO:

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -



redação aos artigos 296 e 297, da Lei Complementar nº 0098, de 23 de dezembro de 1.998.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

- ENFERMEIRO ARI -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

Resumo da Sessão

SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/08/2017.

REQUERIMENTOS

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI:

Nº 613/17 – Solicitando a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 60/17, “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017”.

Nº 614/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, da possibilidade de construir uma rotatória na confluência da alameda Barcelona, com as ruas Cachoeiro do Itapemirim, Santa Cruz das Palmeiras e Av. Joaquim R. Barbero (prolongamento da Av Daniel Soubhia).

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 615/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar qual a previsão do término das obras da reforma e adequação do Terminal Rodoviário.

DO VEREADOR LUIS PEREIRA:

Nº 616/17 – Convidando o Sr. José Luiz Ferrari Ferreira, Capitão do Corpo de Bombeiros de Catanduva, para comparecer na sessão ordinária a realizar-se no dia 05/09/2017.

DO VEREADOR NILTON CANDIDO:

Nº 617/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, fazer a revisão na análise da decisão (parecer), do processo administrativo nº 2016/3/8841.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 618/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal,

providências quanto a válvula de contenção no ramal do imóvel localizado na Rua Amparo, nº 92, no bairro Jd. Del Rey.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 619/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quais as justificativas plausíveis para o aumento da tarifa de transporte coletivo de nosso município.

DO VEREADOR ANTONIO ALTAMIR FERREIRA – GAÚCHO:

Nº 620/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informe quantos estagiários tem atualmente no convênio da Prefeitura com a ESEFIC (FIPA), informando ainda o nome e RG dos estagiários e onde estão lotados.

Nº 621/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os atestados médicos no período de 01 de Janeiro à 30 de junho de 2017.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/08/2017.

MOÇÕES

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 152/17 – De congratulações a Dupla Catanduvense, Duda e Neto, que venceu o concurso de novos talentos no 2º Festival Barretos Kids, no dia 19 de agosto de 2017.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 153/17 – De aplausos a Dupla Catanduvense Duda e Neto, que venceu o concurso de novos talentos no 2º Festival Barretos Kids, no dia 19 de agosto de 2017.

Indicações

Sessão Ordinária 22/08/17.

INDICAÇÕES.

VEREADOR BENEDITO ALEXANDRE PEREIRA.

Nº 827/17 – Solicitando executar a poda de várias árvores situadas no Ponto de táxi logo á frente do Hospital São Domingos.

Nº 828/17 – Solicitando reforçar a pintura das faixas de pedestre, de área central.

Nº 829/17 – Solicitando instalar uma placa de “RUA SEM SAÍDA”, na Av. São Domingos, sentido Bairro Theodoro Rosa Filho.



VEREADOR CIDIMAR PORTO.

Nº 830/17 – Solicitando realizar limpeza do início da estrada da goiaba, próxima ao bairro Giuseppe Spina.

Nº 831/17 – Solicitando ao setor competente, o retorno das urnas nas unidades de saúde, de avaliação dos serviços prestados com o controle do cadeado pela Secretaria de Saúde.

Nº 832/17 – Solicitando realizar limpeza da área do Conjunto Euclides II, onde tem entulhos os números 131 e 151 da Rua Guaxupé e também ao lado do número 11 da mesma rua.

VEREADOR ENFERMEIRO ARI.

Nº 833/17 – Solicitando tapar buracos, efetuando o serviço de em toda extensão da Av. Daniel Soubhia, de ambos os lados.

Nº 834/17 – Solicitando efetuar limpeza e roçagem na Av. Daniel Soubhia.

Nº 835/17 – Solicitando ao setor competente no sentido de tomar devidas providências contra a erosão que esta se formando na Av. Joaquim R. Barbero.

Nº 836/17 – Solicitando tapar buraco, recuperando a malha asfáltica na Av. Daniel Soubhia, defronte o Residencial Jd. do Bosque, no bairro Juliatti de Carvalho.

VEREADOR ONOFRE BARALDI.

Nº 837/17 – Solicitando limpeza e dedetização do cemitério Nossa Senhora do Carmo, localizado à Av. 24 de Fevereiro.

Nº 838/17 – Solicitando efetuar a troca de duas lâmpadas na Rua Vale Verde 107, no bairro Agudo Romão II, nos postes 21.22/5 e 21.22/6.

Nº 839/17 – Solicitando trocar lâmpada queimada na rua Geraldo Manfrim nº 254, no bairro Giordano Mestrinelli.

Nº 840/17 – Solicitando realizar troca de uma lâmpada queimada localizada na rua Porto Alegre , 964, bairro São Francisco.

Nº 841/17 – Solicitando ao setor responsável que seja sanado os problemas de terrenos abandonados com muito mato e entulhos e a presença de insetos peçonhentos em várias casas do bairro Agudo Romão , especialmente na Rua Monte Santo.

Nº 842/17 – Solicitando realizar serviço de iluminação pública ao longo de toda a Rua São Bernardo.

VEREADOR WILSON PARANÁ.

Nº 843/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca das lâmpadas queimadas, o que for necessário para resolver o problema da iluminação pública, na Rua Jaborandi.

Nº 844/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção das lâmpadas queimadas, na Rua Tucuruí, vários postes estão apagados em toda extensão, no bairro Antônio Zaccaro (Solo II).

Nº 845/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca das lâmpadas queimadas na Rua José Augusto Ganga próximo ao nº 421, no Bairro Solo Sagrado.

Nº 846/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca das lâmpadas queimadas, na Rua Pirapora, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro (Solo II).

Nº 847/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca das lâmpadas queimadas, na Rua Terra Nova próximo ao nº 800, no Parque Gloria IV.

Nº 848/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca das lâmpadas queimadas, na Av. Cypriano Lanchi, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro (Solo II).

Nº 849/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca das lâmpadas queimadas, na Rua Vinhedo, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro (Solo II).

Nº 850/17 – Solicitando realizar os serviços de manutenção e troca das lâmpadas queimadas, na Rua Guarani, em toda extensão, no Bairro Antônio Zaccaro (Solo II).

Nº 851/17 – Solicitando realizar manutenção e troca de das lâmpadas queimadas, na Rua Rifaina, em toda extensão, no Bairro Antônio Zaccaro (Solo II).

Nº 852/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca das lâmpadas queimadas, na Rua Santarém, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro (Solo II).

Nº 853/17- Solicitando realizar serviços de manutenção e troca de lâmpadas queimadas, na Rua Tocantins, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro, no (Solo II).

Nº 854/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca das lâmpadas queimadas, na Rua



Itabaiana, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro, no (Solo II).

Nº 855/17 – Solicitando realizar manutenção e troca de lâmpadas queimadas, na Rua Platina, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro, no (Solo II).

Nº 856/17 – Solicitando realizar manutenção e troca das lâmpadas queimadas, na Rua Iguatemi, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro, (Solo II).

Nº 857/17 – Solicitando realizar manutenção e troca das lâmpadas queimadas, na Rua Populina, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro, (Solo II).

Nº 858/17 – Solicitando realizar manutenção e troca das lâmpadas queimadas na Rua Arandú, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro (Solo II).

Nº 859/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca de lâmpadas queimadas, na Rua Salesópolis, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro, (Solo II).

Nº 860/17 – Solicitando realizar manutenção e troca de lâmpadas queimadas, na Rua Pedreiras, vários postes estão apagados em sua extensão, no Bairro Antônio Zaccaro (Solo II).

Nº 861/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca das lâmpadas queimadas, na Rua Nova Granada próximo ao nº 230, no Jardim Bela Vista.

VEREADOR DANIEL PALMEIRA DE LIMA.

Nº 862/17 – Solicitando pintar a lombada na Rua Santa Catarina defronte o nº 658.

Nº 863/17 – Solicitando pintar a lombada na Rua Santa Catarina defronte ao nº 378.

Nº 864/17- Solicitando limpar o mato da calçada ao redor da Escola Octacílio de Oliveira Santos.

Nº 865/17 – Solicitando pintar a lombada na Rua Rio de Janeiro defronte ao Estação Cultura.

Nº 866/17- Solicitando refazer a sinalização de solo da Rua Aparecida com a Rua São Leopoldo.

Nº 867/17- Solicitando refazer a sinalização de solo da Av. Monsenhor Albino com a Rua São Leopoldo.

Nº 868/17 – Solicitando refazer sinalização de solo da

Rua Paranaguá com a Rua São Leopoldo.

Nº 869/17 – Solicitando refazer a sinalização de solo da Rua Aparecida com a Rua Canela.

Nº 870/17 – Solicitando refazer a sinalização de solo da Av. Monsenhor Albino com a Rua Canela.

Nº 871/17 – Solicitando refazer a sinalização de solo da Rua Paranaguá com a Rua Canela.

Nº 872/17 – Solicitando tapar o buraco na Rua Cataguases bem em frente ao ponto de ônibus.

Nº 873/17 – Solicitando roçar o mato da guia na Rua Santa Catarina com a Rua Campinas.

Nº 874/17 – Solicitando refazer a sinalização de solo da Rua Camanducaia com a Rua Barra Longa.

Nº 875/17 – Solicitando tapar o buraco na Rua Cataguases próximo ao nº 100.

Nº 876/17 – Solicitando roçar o mato da calçada ao redor da Escola Alfredo Minervino.

Nº 877/17 – Solicitando tapar o buraco na esquina das Ruas Adail da C. Ribeiro com a Rua Bertho Giovanni Sargi.

Nº 878/17 – Solicitando realizar a sinalização da Rua Poloni com a Rua Piratininga.

Nº 879/17 – Solicitando tapar buraco na Barra Longa defronte nº 150.

Nº 880/17 – Solicitando tapar um buraco na Rua Barra Longa defronte o nº 170.

Nº 881/17 – Solicitando refazer a sinalização de solo da Rua Parati em toda a sua extensão.

Nº 882/17 – Solicitando refazer sinalização de solo da Rua Barra Longa em toda a sua extensão.

Nº 883/17 – Solicitando refazer a sinalização de solo da Rua Ipojuca em toda a sua extensão.

Nº 884/17 – Solicitando tapar um buraco na Rua Ipojuca com a Barra Longa.

Nº 885/17 – Solicitando realizar limpeza de mato na Rua Ipojuca na Escola Coronel José Pedro da Motta.

Nº 886/17 – Solicitando refazer sinalização de solo da Rua Olímpia em toda a sua extensão.

Nº 887/17 – Solicitando pintar a lombada da Rua Barra Longa defronte o nº 125.

Nº 888/17 – Solicitando limpar o mato na guia da Rua Parati com a Rua Barra Longa.



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9047959	9049748	587265	67933	9042325	68040	69299
67983	587837	69735	64824	9046655	9048153	64758
64958	64959	65672	65601	49062	49022	590541
66087	9047129	65592	49100	66083	588091	589842
589705	9051943	9047900	67932	9040951	587523	67978
67894	587139	587185	589647	9042586	68060	587255
67968	587378	67926	67939	69588	64943	64803
65074	69384	69574	64835	64827	64942	69452
9047122	9047365	9047366	9049086	9049288	9049660	9049646
9049647	9050086	9049652	9050088	9050091	9050095	39250
39251	39264	39271	39288	39293	39317	39319
39336	39337	65611	65794	65566	65793	590016
9044971	590121	590634	65558	66034	590157	589486
65757	65602	9040979	65615	49043	588040	9052744
9041303	65561	66154	66085	588082	66129	65673
66062	9047171	587345	65600	66152	9048598	65730
65695	9041332	9047151	66163	66005	9049211	65606
65613	9041317	49064	49078	66155	9047730	589194
65696	9041309	9053628	9041365	49140	587444	589232
588609	590611	589163	66115	9043397	9041202	68766
9054308	68879	68878	68782	68838	589440	589010
9053725	9053532	9044898	9042917	9043554	9041542	589149
589438	587745	587662	68752	68881	68760	68759
9042154	587229	68774	68860	65134	9045507	68885
9042440	587200	9042528	9046942	9043686	587668	9041624
587144	67955	9044512	589700	68853	587910	67900
589129	588890	9042802	9043272	64905	65157	64952
64954	64967	64750	64878	64759	64892	64885
65128	65183	64599	65061	69434	69333	65044
64800	65022	65023	64702	69286	64746	69382
65029	64774	64718	69341	48353	64886	65050
65037	64723	65091	64721	64782	64651	65046
54653	65054	65010	64828	64839	64704	64801
69398	64749	65888	69325	69318	69399	64976
64879	69437	64708	65136	65080	65116	64790
65089	65005	64986	64988	64992	65051	69253
38614	38615	38616	9048539	39432	39433	39436
9042996	38467	38492	38440	38483	39178	39188
39192	39195	39197	39198	39200	39210	39218
39225	39228	39229	39242	9047386	38445	39341
39342	39347	39366	9053591	39386	39391	39392
39402	39404	39420	39427	39438	39430	40666
48041	38608	38609	38610	38611	29020	29065
29052	29064	29068	29029	29038	29040	29063
587780	28880	589140	28889	28896	28898	28980
28903	28912	28908	28911	28914	589845	28971



28948	28958	591291	29145	29147	9052823	29177
29166	29196	29208	29230	29340	29160	9054154
39476	49302	29298	29304	29292	29276	29308
29289	29277	29316	9044295	32912	32933	32905
32923	32906	32926	32916	32932	29392	29401
29384	29376	29410	39692	36567	36655	13623
13664	39457	13666	39449	39141	39149	39681
9047669	39445	39169				



EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) vai fazer de vistoria e visitas de casa a casa na área 3, dos setores 1, 2 e 3, que compreendem os bairros Parque Iracema, San Remo, Vila Celso, Jardim América, Jardim Irradiação, Monte Líbano e Alto da Boa Vista. A EMCAa realiza vistorias nos imóveis que estão com chaves nas imobiliárias.

O cronograma será mantido caso não haja notificação de suspeito de dengue, chikungunya ou zika, que requer acompanhamento imediato da equipe.

Os agentes de endemias vão aproveitar as vistorias para atualização do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado em sua residência, será emitida notificação para agendar visita em 48 horas. O contato pode ser feito pelo telefone (17) 3521-4087, das 7 às 17 horas, com atendimento de segunda a sexta-feira.

A Secretaria de Saúde mantém equipe de plantão aos sábados para atender pedidos previamente agendados de vistorias. O grupo também ficará de prontidão para demandas como bloqueio e nebulização de caso suspeito, além de trabalho preventivo nas escolas.

Além disso, a EMCAa está treinando todos os servidores municipais. A ação visa montar “Brigadas Contra o Mosquito” em todos os prédios públicos da Prefeitura.

15/08/2017 – Treinamento agendado para atender professores e funcionários da EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, localizada na rua Pirajuí, 1171, Vila Soto.

DICA DA SEMANA:

O período sem chuvas é a hora ideal para a limpeza de calhas, lavar e tampar caixa d'água e, principalmente, tratamento em ralos pluviais com sabão ou salmoura.



“Precisamos que a população também faça a sua parte. Juntos vamos combater o *Aedes aegypti*”



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35	18:20***	
7:30	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMENDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2016

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMENDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMENDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Arrastão contra o Aedes Aegypti

**De 11 a 22
de Setembro
das 8h às 17h
Informações: 3531 9122**

INICIATIVA:



REALIZAÇÃO:



Confira as datas e locais em que será realizada a limpeza.

DIA 11/09

Antônio Zaccaro
Bom Pastor
Eldorado
Giuseppe Spina
Residencial dos Ipês
Residencial Nicoletti
Residencial Pachá
Solo Sagrado

DIA 12/09

Alto da Boa Vista
Irradiação
Jardim América
Jardim Oriental
Jardim Soto
Paraíso
Parque Iracema 2
Pedro Boso
Pedro Nechar
Primavera
San Remo
Santa Helena
Vila Celso
Vilarinho
Village Dahma

DIA 13/09

Conjunto Euclides I
Conjunto Euclides II
Jardim Esperança
Jardim Vertoni
Nosso Teto
Parque Glória V
Parque Glória VI
Residencial Chiodini
Residencial Moreschi
Santa Rosa
São Domingos
São Francisco
Vila Alexandria

DIA 14/09

Alpininho
Cidade Jardim
Granville I

Granville II

Jardim Alpino
José Antônio Borelli
Monte Libano
Prefeito João Righini
Vila Industrial
Zé Povão

DIA 15/09

Jardim Bela Vista
Jardim da Torre
Jardim das Oliveiras
Juliatti de Carvalho
Morada dos Executivos
Parque Glória I
Parque Glória II
Parque Glória III
Parque Glória IV
Sebastião Moraes

DIA 18/09

Altos do Higienópolis
Colina do Sol
Higienópolis
Jardim Caparroz
Jardim do Bosque
Jardim Salles
Júlia Caparroz
Monte Carlo
Morada dos Pássaros
Pedro Borgonovi
Raul de Carvalho
Tarraf I (São Benedito)
Tarraf II (Maria Luiza P. de Faria)
Theodoro Rosa Filho
Vila Bela
Vila Jorge
Vila Lunardelli
Vila Mota
Vivenda 7 de Setembro

DIA 19/09

Centro
Jardim Amêndola
Jardim Brasil

Jardim Clélia

Parque das Américas
Parque Iracema I
Parque Joaquim Lopes
Vila Juca Pedro

DIA 20/09

Agudo Romão I
Agudo Romão II
Jardim dos Coqueiros I
Jardim dos Coqueiros II
Jardim Del Rey
Km 7
Miguel Calil
Pedro Montealeone
Top Life

DIA 21/09

Isabela
Jardim Belém
Jardim do Lago
José Curi
Primavera
Santa Paula
Santo Antônio
Vila Engrácia
Vila Guzzo
Vila Maria Jorge
Vila Rodrigues
Vila São Luiz
Vila Stocco

DIA 22/09

Alvorada
Gavioli
Distrito Antônio Boso
Esplanada
Gabriel Hernandes
Giordano Mestrinelli
Ipanema
Jardim Imperial
Orlando Facci
Parque Flamingo
Parque Ipiranga
Shangri-lá
Nova Catanduva I e II
Vila Paulista

ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE DE FORA!

“Separe seu material reciclável e contribua para um município Mais Sustentável”

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados ou contaminados com alguma substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos, folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOVÍ
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURÍ
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. EL DORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS



MICOPY (17) 3521-5303

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)